

Adriana Lucinda de Oliveira

Organizadora

O processo de assessoria ao
Conselho da Comunidade da
Comarca de Matinhos-PR:
relatos de vivências extensionistas

Adriana Lucinda de Oliveira
Organizadora

**O processo de assessoria ao Conselho da
Comunidade da Comarca de Matinhos-PR:
relatos de vivências extensionistas**



Pantanal Editora

2024

Copyright© Pantanal Editora

Editor Chefe: Prof. Dr. Alan Mario Zuffo

Editores Executivos: Prof. Dr. Jorge González Aguilera e Prof. Dr. Bruno Rodrigues de Oliveira

Diagramação: A editora. **Diagramação e Arte:** A editora. **Imagens de capa e contracapa:** Canva.com. **Revisão:** O(s) autor(es), organizador(es) e a editora.

Conselho Editorial

Grau acadêmico e Nome

Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Prof. MSc. Adriana Flávia Neu
Prof. Dra. Allys Ferrer Dubois
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior
Prof. MSc. Aris Verdecia Peña
Prof. Arisleidis Chapman Verdecia
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva
Prof. Dr. Bruno Gomes de Araújo
Prof. Dr. Caio Cesar Enside de Abreu
Prof. Dr. Carlos Nick
Prof. Dr. Claudio Silveira Maia
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos
Prof. Dr. Cristiano Pereira da Silva
Prof. Ma. Dayse Rodrigues dos Santos
Prof. MSc. David Chacon Alvarez
Prof. Dr. Denis Silva Nogueira
Prof. Dra. Denise Silva Nogueira
Prof. Dra. Dennyura Oliveira Galvão
Prof. Dr. Elias Rocha Gonçalves
Prof. Me. Ernane Rosa Martins
Prof. Dr. Fábio Steiner
Prof. Dr. Fabiano dos Santos Souza
Prof. Dr. Gabriel Andres Tafur Gomez
Prof. Dr. Hebert Hernán Soto Gonzáles
Prof. Dr. Hudson do Vale de Oliveira
Prof. MSc. Javier Revilla Armesto
Prof. MSc. João Camilo Sevilla
Prof. Dr. José Luis Soto Gonzales
Prof. Dr. Julio Cezar Uzinski
Prof. MSc. Lucas R. Oliveira
Prof. Dr. Luciano Façanha Marques
Prof. Dra. Keyla Christina Almeida Portela
Prof. Dr. Leandro Argentel-Martínez
Prof. MSc. Lidiene Jaqueline de Souza Costa Marchesan
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann
Prof. MSc. Marcos Pisarski Júnior
Prof. Dr. Marcos Pereira dos Santos
Prof. Dr. Mario Rodrigo Esparza Mantilla
Prof. MSc. Mary Jose Almeida Pereira
Prof. MSc. Núbia Flávia Oliveira Mendes
Prof. MSc. Nila Luciana Vilhena Madureira
Prof. Dra. Patrícia Maurer
Prof. Dra. Queila Pahim da Silva
Prof. Dr. Rafael Chapman Auty
Prof. Dr. Rafael Felipe Ratke
Prof. Dr. Raphael Reis da Silva
Prof. Dr. Renato Jaqueto Goes
Prof. Dr. Ricardo Alves de Araújo (*In Memoriam*)
Prof. Dra. Sylvana Karla da Silva de Lemos Santos
MSc. Tayronne de Almeida Rodrigues
Prof. Dr. Wéverson Lima Fonseca
Prof. MSc. Wesclen Vilar Nogueira
Prof. Dra. Yilan Fung Boix
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme

Instituição

OAB/PB
Mun. Faxinal Soturno e Tupanciretã
UO (Cuba)
IF SUDESTE MG
Facultad de Medicina (Cuba)
ISCM (Cuba)
UFESSPA
UEA
UNEMAT
UFV
AJES
UFGD
UEMS
IFPA
UNICENTRO
IFMT
UFMG
URCA
ISEPAM-FAETEC
IFG
UEMS
UFF
(Colômbia)
UNAM (Peru)
IFRR
UCG (México)
Rede Municipal de Niterói (RJ)
UNMSM (Peru)
UFMT
SED Mato Grosso do Sul
UEMA
IFPR
Tec-NM (México)
Consultório em Santa Maria
UFJF
UEG
FAQ
UNAM (Peru)
SEDUC/PA
IFB
IFPA
UNIPAMPA
IFB
UO (Cuba)
UFMS
UFPI
UFG
UEMA
IFB
UFPI
FURG
UO (Cuba)
UFT

Conselho Técnico Científico
- Esp. Joacir Mário Zuffo Júnior
- Esp. Maurício Amormino Júnior
- Lda. Rosalina Eufrausino Lustosa Zuffo

Ficha Catalográfica

Catalogação na publicação
Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

P963

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas / Organização de Adriana Lucinda de Oliveira. – Nova Xavantina-MT: Pantanal, 2024. 76p.

Livro em PDF

ISBN 978-65-85756-29-7

DOI <https://doi.org/10.46420/9786585756297>

1. Direitos humanos. 2. Execução penal. I. Oliveira, Adriana Lucinda de (Organizadora). II. Título.

CDD 341.481

Índice para catálogo sistemático

I. Direitos humanos



Nossos e-books são de acesso público e gratuito e seu download e compartilhamento são permitidos, mas solicitamos que sejam dados os devidos créditos à Pantanal Editora e também aos organizadores e autores. Entretanto, não é permitida a utilização dos e-books para fins comerciais, exceto com autorização expressa dos autores com a concordância da Pantanal Editora.

Pantanal Editora

Rua Abaete, 83, Sala B, Centro. CEP: 78690-000.
Nova Xavantina – Mato Grosso – Brasil.
Telefone (66) 99682-4165 (Whatsapp).
<https://www.editorapantanal.com.br>
contato@editorapantanal.com.br

Apresentação

A tríade ensino, pesquisa e extensão tão almejada nas Universidades tem sido um desafio constante no Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal, coordenado pela Profa. Dra. Adriana Lucinda de Oliveira e Prof. Dr. José Lannes de Melo da Universidade Federal do Paraná, Setor Litoral. O Programa de Extensão compreende um processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos que consiste no acompanhamento social das pessoas atendidas por esse órgão da execução penal, monitoramento dos processos jurídicos, captação de recursos, desenvolvimento de ações de divulgação, debate e popularização do direito ao acesso à justiça de forma ampliada.

Diante disso, o presente e-book está organizado em cinco capítulos que buscam sistematizar a experiência nessas diferentes frentes de atuação.

O primeiro capítulo aborda o programa de forma ampla, trazendo alguns elementos da trajetória percorrida. Na sequência, um capítulo que trata do processo de capacitação de um grupo de pessoas acompanhadas pelo Conselho da Comunidade. O terceiro capítulo relata a experiência de estudantes do curso de direito no monitoramento e análise de processos penais nos quais os acusados e/ou familiares foram atendidos pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR.

O quarto capítulo relata a experiência de estudantes do curso de Serviço Social na realização de uma série de atividades planejadas em rede para o enfrentamento à violência doméstica no município de Matinhos. Concluímos com um capítulo advindo da dissertação de mestrado produzida a partir de uma pesquisa-ação no programa de extensão que consistiu em uma análise de 1069 processos no período pandêmico, envolvendo pessoas presas em flagrante, presas provisoriamente, em cumprimento de pena e egressas do regime fechado, todas oriundas do município de Matinhos e litoral do Paraná.


As experiências reiteram a importância da extensão e do papel social da Universidade no debate sobre a política de execução penal e na defesa intransigente dos direitos humanos.

Profa. Dra. Adriana Lucinda de Oliveira


Sumário

| | |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO | 4 |
| CAPÍTULO I | 6 |
| A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA POLÍTICA DE EXECUÇÃO PENAL: A EXPERIÊNCIA DE ASSESSORIA AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MATINHOS | 6 |
| CAPÍTULO II | 12 |
| O CONSELHO DA COMUNIDADE DE MATINHOS E A CAPACITAÇÃO DE VULNERÁVEIS..... | 12 |
| CAPÍTULO III | 31 |
| A EXPERIÊNCIA DE ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO DA UFPR NO PROGRAMA DE EXTENSÃO - CONSELHO DA COMUNIDADE NA POLÍTICA DE EXECUÇÃO PENAL | 31 |
| CAPÍTULO IV | 44 |
| AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NA COMARCA DE MATINHOS – PROJETO PAZ NO LAR | 44 |
| CAPÍTULO V | 55 |
| MONITORAMENTO E ANÁLISE DE PROCESSOS JUDICIAIS, ENVOLVENDO PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI ORIUNDAS DE MATINHOS/PR | 55 |
| ÍNDICE REMISSIVO | 72 |
| SOBRE A ORGANIZADORA E OS(AS) AUTORES(AS) | 72 |

Ações de enfrentamento a violência doméstica e familiar na comarca de matinhos – projeto paz no LAR

 10.46420/9786585756297cap4

Amanda S. Brito 

Beatriz F. Abreu 

Larissa Silva 

Danielle Couto 

Adriana Lucinda de Oliveira 

INTRODUÇÃO

O Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos em parceria com o Programa de Extensão Conselho da Comunidade da Política de Execução Penal, realizou ações de conscientização sobre a violência doméstica no município de Matinhos. As ações realizadas foram ao encontro das orientações da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID, que foi criada em 2011, por meio da “Resolução nº 20/2021 do Órgão Especial” e pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que em conjunto com outros tribunais de Justiça do Estado, promoveram a *Semana da Justiça pela Paz em Casa*, que consiste no Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar.

As ações da Semana da Justiça, englobam as datas que representam dias importantes para as lutas das mulheres durante a história, sendo a primeira semana em março, em alusão ao 8 de março, marcando o mês das mulheres; a próxima semana é realizada em agosto, em decorrência do aniversário da sanção da Lei Maria da Penha (11.340/2006); e a última semana sendo realizada no mês de novembro, no qual, dia 25 a Organização das nações Unidas- ONU estabeleceu o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra a Mulher. Essas semanas, representam, dias de mobilizações em diferentes aspectos, que visam combater a violência contra a mulher, podendo ser utilizadas diversas formas de enfrentamento, como palestras, rodas de conversas, materiais audiovisuais e infográficos, mutirão para revisão de processos criminais referentes à Lei Maria da Penha, entre outras atividades que busquem enfrentar e problematizar as diferentes formas de violências e atingem as mulheres.

Para compreender quais são as violências cometidas contra as mulheres no ambiente familiar, se faz necessário recorrer à Lei Maria da Penha. Esta lei foi sancionada no Brasil em 7 de agosto de 2006,

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas depois de inúmeras lutas e reivindicações das mulheres pelos seus direitos, e principalmente por uma mulher chamada Maria da Penha Fernandes, que sofreu diversas violências de seu ex-marido.

Importante ressaltar que o Estado brasileiro, não tinha como interesse principal a defesa dos direitos das mulheres, a consolidação da Lei Maria da Penha, o qual atualmente tem como objetivo a defesa intransigente dos direitos da mulher, só foi possível, após inúmeras denúncias a órgãos internacionais. Maria da Penha acionou órgãos como o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL), assim como, o Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), que realizaram uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1998. Em 2002, o Estado brasileiro foi condenado por negligência pela Comissão Interamericana, sendo obrigado a reformular suas políticas e leis destinadas ao enfrentamento a Violência Doméstica no país. Neste mesmo ano o caso da Maria da Penha foi solucionado, e em 2006, a Lei 11.340 recebeu seu nome devido à sua luta por reparação e justiça. Dito isto, a lei Maria da Penha foi criada com o intuito de ter mecanismos para, (...) coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (LEI 11.340, 2006)

Segundo a Lei Maria da Penha estes mecanismos têm como objetivo incluir as defesas dos direitos de todas as mulheres independente da sua raça, cor, religião, orientação sexual, renda, nível educacional, gostos alimentares, cultura e idade, “sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social” (LEI 11.340, 2006).

É considerada violência doméstica e familiar contra a mulher, todo tipo de ação que prejudique sua vida em sociedade, de forma que sofra lesões corporais, sofrimentos psicológicos, abusos sexuais, danos morais e patrimoniais e até a morte. Os crimes que são cometidos contra as mulheres baseados em gênero, sendo uma reprodução do machismo e da dominação masculina sobre os corpos femininos, sendo que os homens se sentem no direito de violar os corpos e o espaço de mulheres, por se sentirem superiores ao sexo feminino.

Segundo a Lei Maria da Penha para ser considerada violência contra mulher no ambiente doméstico e Familiar, ressalta -se que a violação de direitos deve ter sido ocorrida,

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados,

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. (LEI 11.340, 2006).

MATERIAL E MÉTODOS

Observando o contexto social e a realidade do município de Matinhos, a diretoria executiva do Conselho da Comunidade, o Programa de extensão, um representante da Casa da Mulher Matinhense e a diretora da Universidade Federal do Paraná do Setor Litoral, realizaram a primeira reunião para organizar os primeiros encaminhamentos da *Semana da Justiça pela Paz em Casa*, sendo acordado o início das atividades em um bairro do município chamado Vila Nova, contando com o apoio da presidente da Associação de Moradores do bairro. A escolha do bairro em específico foi pela grande atuação da Associação, voltado ao bem-estar dos e do(a)s moradore(a)s da região, além da grande participação social em diversas ações já observadas em outros momentos.

O intuito foi realizar ações de enfrentamento a violência doméstica e familiar, através da comunicação, disseminação de informações e conscientização sobre os direitos das mulheres em ambiente familiar e não familiar. A proposta inicial foi realizar as atividades no âmbito da Associação de Moradores da Vila Nova, e futuramente destinar para outras Associações do Município, sendo ações contínuas e para além das *Semanas da Justiça pela Paz em Casa*, determinadas pelo CNJ e CEVID.

Os encontros denominados *Paz no lar* ocorreram semanalmente, na Associação de Moradores. A proposta foi realizar dinâmicas de grupo, palestras e roda de conversa. As reuniões iniciaram no mês de agosto de 2022, e foram finalizadas em novembro de 2023, totalizando 15 encontros, que contaram com a presença de 600 mulheres no total. Durante os encontros contamos com a participação de várias instituições do município de Matinhos, que estão à frente da luta pelo o combate à violência contra a mulher, sendo a Casa da Mulher Matinhense; Conselho dos Direitos das Mulheres, Guarda Municipal, Ministério Público, Polícia Civil, Procuradoria da Mulher e representantes de diversas Associações de Moradores do Município.

O Conselho da Comunidade e o Programa de Extensão, auxiliaram a Associação de Moradores do Vila Nova na organização dos encontros, contribuindo com a busca de convidados que abordassem o tema de violência, assim como direitos das mulheres. As reuniões foram conduzidas por 2 estagiárias do Conselho da Comunidade, sendo também extensionistas do Programa de extensão.

As estagiárias realizaram durante os meses, rodas de conversa e dinâmicas em grupo sobre o tema de violência doméstica e Familiar contra a mulher. Um dos principais pontos abordados foi a conscientização dessas mulheres em relação às tipificações das violências, descritos na lei Maria da Penha.

É importante ressaltar que a violência contra a mulher, não se classifica apenas quando acontece o ato de agressão física, mas sim, podendo perpassar pela violência sexual, moral, psicológica e patrimonial.

Muitas dessas mulheres não se enxergavam em estado de violência, pois acreditavam que a única violência a qual pudesse ser denunciada, seria a física. Ao não compreenderem os diferentes tipos de violência, muitas vezes naturalizam as relações violentas vivenciadas no ambiente familiar.

Segundo o art. 7 da respectiva lei, são consideradas violência doméstica e familiar contra a mulher:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (Lei 11.340, 2006).

Outros temas foram abordados durante as reuniões seguintes, como saúde mental, autoconhecimento, saúde alimentar, câncer de mama, como realizar a denúncia, medida protetiva, ciclo da violência, primeiros socorros e doenças sexualmente transmissíveis.

O tema sobre medida protetiva foi o mais abordado nos últimos encontros, a pedido das mulheres presentes nas reuniões. As dúvidas frequentes eram saber identificar quais medidas eram cabíveis para cada realidade, principalmente para não haver quebra de medida pelas próprias vítimas, principalmente se houvesse vínculos afetivos muito fortes com o agressor, como por exemplo a existência de filhos.

Para entendermos sobre a temática é importante saber que as medidas protetivas são ordens judiciais concedidas para proteger qualquer pessoa que esteja em situação de risco. Por meio delas é possível garantir que os direitos humanos não sejam violados. O objetivo das medidas é acabar com uma ameaça ou uma efetiva lesão à integridade da mulher, seja ela física, moral ou psicológica, e, inclusive, visando a proteção dos bens da mulher. Existem por lei dois tipos de medida protetiva: Aquelas que protegem a mulher e as que obrigam o agressor.

Segundo a lei Maria da Penha, em seu art. 23, das medidas protetivas de urgência à ofendida, o juiz da comarca poderá, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas: I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento; II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor; III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos; IV - determinar a separação de corpos. V - determinar a matrícula dos dependentes da ofendida em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição, independentemente da existência de vaga. Art. 24. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras: I - restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida; II - proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial; III - suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor; IV - prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida. Parágrafo único. Deverá o juiz oficiar ao cartório competente para os fins previstos nos incisos II e III deste artigo (Lei 11.340, 2006)

Em relação às medidas protetivas que obrigam o agressor, quando é constatada a violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar, o juiz da comarca pode aplicar de imediato ao agressor, em conjunto ou não, com outras medidas já aplicadas, as seguintes medidas protetivas, I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; III - proibição de determinadas condutas, entre as quais: a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor; b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) frequentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar; V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios. VI – comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e (Incluído pela Lei nº 13.984, de 2020) VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. (Incluído pela Lei nº 13.984, de 2020) (Lei 11.340, 2006).

É importante ressaltar que as medidas protetivas podem ser solicitadas através da autoridade policial (em casos urgentes), do Ministério Público ou da Defensoria Pública de cada região. O processo da medida protetiva ocorre em paralelo a qualquer processo já existente. Em relação a como funciona o processo de denúncia de violência doméstica, a Delegada Sâmia Coser da delegacia cidadã de Matinhos, nos concedeu dois encontros nas reuniões da *Paz no Lar*, para explicar como se dá todo o processo de

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas denúncia. É importante ressaltar que na cidade de Matinhos, não há delegacia especializada da Mulher, ou seja, as denúncias são realizadas na delegacia civil do Município, que atende a população em geral. Para que as mulheres se sentissem menos desconfortáveis, a delegada, destinou uma escritã feminina exclusivamente para registrar o boletim de ocorrência.

A importância da existência de Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM), nos municípios, centra-se na garantia de um atendimento especializado às vítimas, para momento da denúncia, não se sintam coagidas com perguntas como, “mas o que você fez para ele te bater?”, ou algo do gênero. Infelizmente não é apenas o município de Matinhos que não possui Delegacia da Mulher.

Em uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada no site Agência IBGE Notícias, os dados revelam que em 2018 apenas 8,3 por cento dos municípios do Brasil, possuíam delegacias Especiais de atendimento à Mulher. Segundo a pesquisa publicada pela revista estatística sociais, em 2018, apenas 8,3% tinham delegacias especializadas de atendimento à mulher e 9,7% dos municípios brasileiros ofereciam serviços especializados de atendimento à violência sexual. Observou-se, também, que o percentual de municípios com organismo executivo de políticas para mulheres caiu entre 2013 (27,5%) e 2018 (19,9%), chegando ao patamar de 2009 (18,7%) (IBGE, 2019).

Podemos perceber pelas estatísticas, que a violência contra a mulher, mesmo sendo considerada uma violação dos direitos humanos, sendo um problema de saúde pública, os investimentos em políticas públicas para suprir as necessidades dessas mulheres, são muitos sucateados, sem ter a importância devida pelo Estado.

Voltando aos encontros do *Paz no Lar*, as últimas 4 reuniões foram focadas no enfrentamento ao câncer de mama, sendo ações descentralizadas organizadas pelo Conselho dos Direitos da Mulher de Matinhos, o qual uniu 12 Associações de Moradores do Município, para participar das atividades. Os encontros além de focar no combate ao câncer de mama, fortaleceu a rede e as lideranças locais, para dar continuidade às ações de enfrentamento a violência contra a mulher, em busca sempre de reivindicações, ampliação e criação de novas políticas públicas por parte dos dirigentes locais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Matinhos (COMDIM) fora criado, com a promulgação da Lei Municipal n. 2.092/2019, cuja ementa “autoriza o poder executivo a criar e implantar o conselho municipal dos direitos da mulher, bem como o fundo municipal dos direitos da mulher, e dá outras providências” (PARANÁ, 2019). Apenas em 2021, através do Decreto Municipal n. 644, de 23 de julho de 2021, foram nomeados os primeiros conselheiros municipais, nos moldes seguintes: 20 (vinte) conselheiros (entre titulares e suplentes), sendo 50% (cinquenta por cento) oriundos de entidades governamentais e 50% (cinquenta por cento) de representantes não governamentais, com mandato de 02 (dois) anos.

No primeiro biênio de gestão (2021-2023), o Conselho Municipal corroborou para que a democracia participativa ganhasse um forte aliado na cidade de Matinhos, pois fortaleceu o debate sobre

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas a mulher e sua representatividade, possibilitando a abertura de agenda governamental, com a propositura de pautas, fomento e implementação de políticas públicas para mulheres. As principais ações que foram realizadas neste íterim visaram a construção de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres com mecanismos e instrumentos que assegurassem a participação e o controle popular, por meio de fomento à elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como a articulação com outros órgãos e entidades, além da promoção de canais de diálogo com a sociedade civil.

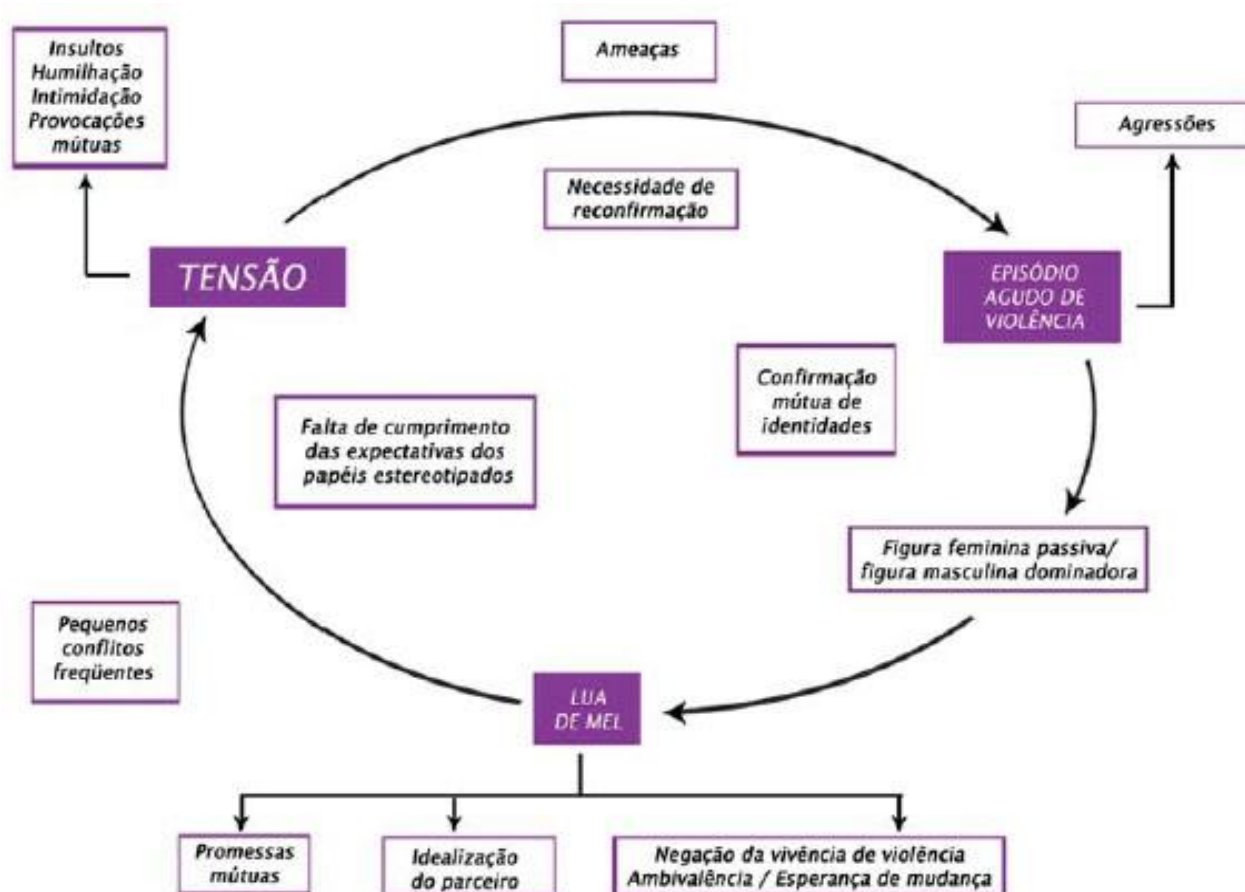


Figure 1. Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher. Fonte: Lucena, K. D. T. de et al. (2016).

Em novembro, mês que aconteceu as ações da terceira semana do ano, sobre a Justiça pela Paz em Casa, o Conselho da Comunidade, o Programa de Extensão, a Associação de Moradores do Vila Nova e a Procuradoria da Mulher, se reuniram para criar um cronograma das próximas ações a serem realizadas. As estagiárias do Conselho, propuseram atividades voltadas para a rede pública de ensino. Ficou estipulado que seria realizada uma palestra sobre o ciclo de Violência, no Colégio Estadual Tereza da Silva Ramos, situado no bairro Vila Nova em Matinhos. A escolha se deu a partir da observação da presidente da Associação de Moradores da região, a qual tinha conhecimento de um índice grande de violência entre alunos no local. Dito isto, foram realizadas palestras sobre o ciclo de violência na

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas instituído, nos dias 21 e 22 de novembro, destinados aos alunos do ensino fundamental, médio e supletivo. No local contamos com a presença dos representantes do Conselho da Comunidade, representantes do Programa de extensão, presidente e vice-presidente da Associação de Moradores do Vila Nova, representantes da Procuradoria da Mulher, representantes da Ordem de Advogados do Brasil (OAB) e discentes de Serviço Social da UFPR Setor Litoral, sendo estagiárias e extensionista do Conselho da Comunidade, sendo elas que realizaram a palestra em questão.

O intuito da palestra foi orientar os alunos sobre o ciclo violência e como identificá-las no seu ambiente familiar ou dentro de seus relacionamentos, sendo esse ciclo dividido pelas seguintes etapas: aumento de tensão que pode ser caracterizada por injúrias e ameaças feitas pelo agressor fazendo com que a vítima fique em estado de tensão frequente, ataque violento onde o agressor parte para cima da vítima, agredindo a fisicamente ou psicologicamente, essas agressões podem mudar com frequência ou intensidade, na fase lua de mel o autor da agressão tende a aparentar estar arrependido do seus atos e trata a vítima com carinho, atenção, compra presentes e etc. Porém, esse ciclo¹ nunca tem fim até que a vítima consiga sair dessa relação ou infelizmente vir a se tornar mais um número nos casos de feminicídios.

Reiteramos a importância que debates sobre violência de gênero sejam tratados nas escolas, considerando a potência deste equipamento social, enquanto espaço de construção da consciência crítica, da capacidade de análise e de problematização da realidade no processo de tessitura da cidadania, com vista a defesa de uma sociedade mais humana e justa., É no ambiente escolar, por excelência, que os jovens têm a oportunidade de participarem de aprendizagens que sejam significativas para suas vidas como cidadãos, eliminando e ressignificando as relações de classes sociais, preconceitos e estigmas presentes na nossa sociabilidade capitalista, marcada pelo patriarcado, machismo, homofobia, misoginia e racismo. Dentro desse contexto, ressaltamos a figura do educador comprometido com a diversidade, que politiza no cotidiano escolar essas temáticas.

O educador e a educadora críticos não podem pensar que, a partir do curso que coordenam ou do seminário que lideram, podem transformar o país. Mas podem demonstrar que é possível mudar. E isto reforça nele ou nela a importância de sua tarefa político-pedagógica. A professora democrática, coerente, competente, que testemunha seu gosto de vida, sua esperança no mundo melhor, que atesta sua capacidade de luta, seu respeito às diferenças, sabe cada vez mais o valor que tem para a modificação da realidade, a maneira consistente com que vive sua presença no mundo, de que sua experiência na escola é apenas um momento, mas um momento importante que precisa de ser autenticamente vivido (Freire, 1996).

¹ Imagem retirada do artigo: Lucena, K. D. T. de et al. (2016). Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher. J. Hum. Growth Dev São Paulo, v. 26, n. 2, p. 139-146.

A palestra foi para alunos do ensino médio e algumas turmas do fundamental. Foi notório o interesse desses jovens nesse tema. É importante que como sociedade continuemos falando sobre violência de gênero principalmente para os jovens, pois nessa fase muitos iniciam sua vida afetiva e sexual. A ruptura da reprodução do ciclo da violência passa pela desconstrução dos padrões estereotipados dos papéis do homem e da mulher, da discussão e compreensão de como historicamente as relações foram e são construídas.

Após desenvolvermos a palestra de maneira lúdica com exemplos e vídeos, perguntamos quem ali conhecia alguém ou que havia vivenciado alguma relação com essas características abusivas, uma boa parte desses jovens levantou as mãos. Ao final da palestra entregamos folders com todos os contatos necessários das redes de apoio caso fosse necessário que eles denunciasses alguma violência doméstica. Alguns alunos vieram em particular agradecer pela palestra, pois assim conseguiram identificar dentro dos seus relacionamentos afetivos ‘red flags’ de relação abusiva. Pensar na violência nas relações afetivas entre adolescentes nos remete a possibilidade de prevenção desse fenômeno. Existem experiências internacionais no Canadá e em Portugal para identificação e prevenção da violência nas relações afetivas entre adolescentes, através do envolvimento do governo e das universidades que consideraram a violência no namoro como um problema de saúde pública. No Brasil organizações não-governamentais como o Instituto PAPAÍ (Pernambuco) e o Instituto Promundo (Rio de Janeiro) desenvolvem programas e projetos voltados para a violência de gênero entre jovens através de metodologias e pares e campanhas comunitárias, essas metodologias são direcionadas para homens jovens e adolescentes (Castro, 2009).

Acreditamos que, quando há esse contato com os adolescentes sobre questões não só de violência de gênero, doméstica, mas também sobre outras pautas importantes, estamos contribuindo para uma sociedade melhor no futuro, onde homens e mulheres tenham sua equidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra a mulher é um dos temas mais preocupantes no mundo não só pelos danos que causa à saúde individual e coletiva, mas também pelo impacto na morbimortalidade da sociedade como um todo, exigindo, para sua prevenção, e confronto, políticas e ações articuladas que visam atender a mulher em sua integralidade.

É fundamental que os profissionais, independentemente da área em que atuam, saibam identificar e orientar as mulheres em situação de violência, o que contribui para o seu empoderamento e conseqüente quebra do ciclo. Vale ressaltar que as diversas demandas das mulheres vão além do poder de decisão de um único setor, o que requer um conjunto articulado de ações intersetoriais, que podem, assim, incluir a possível participação da sociedade civil, que são entidades não governamentais sem fins lucrativos.

A sistematização dessa experiência de ação conjunta entre diferentes atores sociais no enfrentamento a violência contra a mulher, evidencia a premência de visibilizarmos que as diferentes formas de violência persistem em nosso cotidiano, sendo a informação, a mobilização e a organização coletiva as estratégias mais poderosas para combatê-la. As vivências ocorridas na Associação de Moradores Vila Nova reiteram a potência do coletivo, da rede de apoio e vizinhança. O combate e prevenção da violência doméstica demanda o debate no território onde vivem as pessoas, pois é justamente nesses espaços que o ciclo da violência vai se formando. A capacidade de identificar e romper requer retaguarda, autoconfiança, acesso a direitos, rede de proteção, escuta, acolhimento, entre outros. Um misto de elementos pessoais, emocionais, institucionais, coletivos, haja vista a dimensão multifacetária da violência. Devido ao grande número de vítimas e à magnitude de suas sequelas físicas e psicológicas, a violência adquiriu um caráter endêmico e se tornou uma responsabilidade da Saúde Pública, uma vez que cabe a esse setor o atendimento de urgência, tratamento e reabilitação das suas vítimas (Minayo, 2006).

Diante disso, o presente relato aborda um conjunto de ações que congregou diferentes instituições, sujeitos e que protagonizou a organização comunitária, através das associações de moradores. Destacamos ainda que a coordenação ocorreu através de um processo de estágio em Serviço Social realizado no interior de um Programa de Extensão, articulando a tríade ensino, pesquisa e extensão no processo formativo, a partir da práxis social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Brasil (2006). Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006. *Lei Maria da Penha*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 03 de abril de 2023.
- Castro, R. J. de S. (2009). *Violência nas relações de namoro entre adolescentes do Recife: em busca de sentidos*. Recife: R. J. S. Castro. 119 f.: il.
- Cevid (2023). *Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar*. Tribunal de Justiça. Paraná. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/web/cevid>. Acesso em: 03 de abril de 2023.
- CNJ (2023). *Conselho Nacional de Justiça. Tribunal de Justiça*. Paraná. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contra-a-mulher/justica-pela-paz-em-casa/>. Acesso em: 03 de abril de 2023.
- Freire, P. (1996). *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra.
- IBGE (2019). Agência IBGE Notícias. Munic 2018: Apenas 8,3% dos municípios têm delegacias especializadas de atendimento à mulher. *Estatísticas Sociais*, 26 de setembro de 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/26011->

O processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos-PR: relatos de vivências extensionistas
munic-2018- apenas-8-3-dos-municipios-tem-delegacias-especializadas-de-atendimento-a-mulher.
Acesso em: 07 de abril de 2023.

Junior, D. Y. (2022). Grupo reflexivo sobre Violência Doméstica e Familiar: Projeto de Intervenção em Serviço Social na Casa da Mulher Matinhense. *Trabalho de Conclusão de Curso* (Graduação em Serviço Social). Matinhos, Paraná.

Minayo, M. C. S. (2006). The inclusion of violence in the health agenda: historical trajectory. *Ciência e Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 11(2), 375-383.

ONU (2022). Nações Unidas Brasil. *UNA-SE: Campanha brasileira celebra ativistas dos direitos das mulheres*. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/208020-una-se-campanha-brasileira-celebra-ativistas-dos-direitos-das-mulheres>. Acesso em: 03 de abril de 2023. Publicado em: 18 de novembro de 2022.

Índice Remissivo

C

Conselho da Comunidade, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 50, 55, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69
cumprimento de pena, 6, 8, 26, 31, 55, 60

D

Direitos Humanos, 10, 31, 45

E

Execução Penal, 8, 10, 31, 32, 33, 34, 35, 44, 64, 65

M

Matinhos, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 69
Mulheres, 7, 46

Sobre a organizadora e os(as) autores(as)



 **Adriana Lucinda de Oliveira**

Assistente Social, graduada em Serviço Social (1993) na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Mestre (2002) em Desenvolvimento Regional na Universidade Regional de Blumenau (FURB), Mestre em Serviço Social na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Doutora (2015) em Políticas Públicas na Universidade Federal do Paraná. É Professora Adjunta do curso de Serviço Social na Universidade Federal do Paraná e Coordenadora do Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal. Contato: (41)998195073, e-mail: adriana17@ufpr.br.



 **José Lannes**

Economista, graduado em Ciências Econômicas (1983) pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Doutor em Economia Aplicada (2002) pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). Pós-doutor em História Econômica/História de Empresas (2006) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Pós-doutor em História de Empresas (2017) pela Universidad de Alicante (UA), na Espanha. Professor Associado da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Vice-Coordenador do Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal Atualmente, possui 4 artigos em periódicos, 11 capítulos de livros e 11 artigos publicados em anais de congressos. Revisor de oito revistas nacionais e estrangeiras. Contato: (41)98482-4776, e-mail: lannes@ufpr.br



 **Erenê Oton França de Lacerda Filho**

Professor à distância na Faculdade UNINA, advogado, conciliador no sistema de Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Paraná. Graduado em Direito (2012) na Faculdade de Direito de Curitiba (Unicuritiba), graduado no Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública (2019) na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Mestre (2023) em Desenvolvimento Territorial Sustentável na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Contato: (41)99171-2217, e-mail: francadelacerda@gmail.com



ID Danielle Virgolino do Couto

Advogada, Graduada em Direito (2007). Especialista em Tutela de Interesses Difusos e Coletivos (Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo). Mestranda em Políticas Públicas na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Pesquisadora vinculada ao grupo de estudos em gênero e políticas públicas e do Observatório dos Conselhos Municipais do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Conselheira Presidente do Conselho dos Direitos das Mulheres de Matinhos - PR. Advogada. Vice-Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB - Subseção de Paranaguá - PR. Fundadora da ONG Rede Sorella. Atua na área de políticas públicas e sociais, gestão democrática, metodologias participativas e planejamento urbano e regional. Contato (41)99746-5113, e-mail: daniellecoutoadv@hotmail.com



ID Amanda Borlita Vieira Martins

Graduada em Direito (2023) na Universidade Federal do Paraná. Pós-graduanda em Direito Penal e Criminologia, no Introcrim. Bolsista do Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal. Atualmente é assessora de pós-graduação, no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Contato: (41)99970-1507, e-mail: amandaborlita@hotmail.com



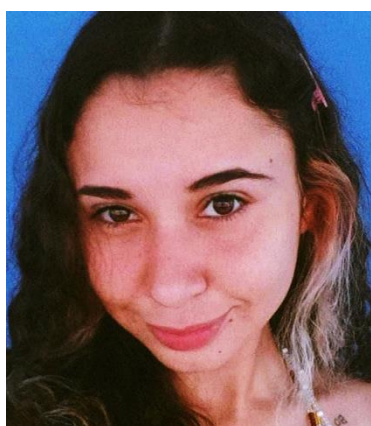
ID Isabelle Pinheiro Jackiu

Advogada. Graduada em Direito (2023) na Universidade Federal do Paraná. Bolsista do Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal. Pós-graduanda em Direito Penal e Direito Processual Penal pela Escola Paranaense de Direito. Contato: (41)99681-1088, e-mail: bellejackiu@gmail.com



ID Amanda da Silva Brito

Assistente Social, graduada em Serviço Social (2024) na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Secretária da Rede de Apoio a Vítima de Violência Doméstica e Familiar do Litoral do Paraná (Rede Sorella) (2022 a 2024). Conselheira do Conselho dos Direitos da Mulher de Matinhos (COMDIM) (2023 a 2024). Assistente Social residente em Saúde Mental pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba (FEAS) (2024 a 2026). 2 artigos publicados. Foi bolsista do Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal. Contato: (41)99623-2746, e-mail: amanditabrito4@gmail.com



ID Beatriz Ferreira de Abreu

Graduanda em Serviço Social na Universidade Federal do Paraná (UFPR), foi bolsista no Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal (2022), estagiou (2023) no Complexo Hospital de Clínicas da UFPR (CHC-UFPR). Contato: 41 98515-6448, e-mail: beatrizabreu306@gmail.com



ID Larissa Silva

Graduanda em Serviço Social na Universidade Federal do Paraná (UFPR), foi bolsista no Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal(2022), estagiou (2022) no Conselho da Comunidade Contato: (41)984660419, e-mail: larissasilva1@ufpr.br



ID Larissa Rocha de Carvalho

Estudante, graduanda em Direito na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Foi pesquisadora voluntária de Iniciação Científica no PIBIC 2020/2021. Foi membra voluntária e, posteriormente, bolsista no Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal. É pesquisadora voluntária de Iniciação Científica no PIBIC 2023/2024. Contato: (41) 995597443, e-mail: larissa.rocha@ufpr.br

A tríade ensino, pesquisa e extensão tão almejada nas Universidades tem sido um desafio constante no Programa de Extensão Conselho da Comunidade na Política de Execução Penal, coordenado pela Profa. Dra. Adriana Lucinda de Oliveira e Prof. Dr. José Lannes de Melo da Universidade Federal do Paraná, Setor Litoral. O Programa de Extensão compreende um processo de assessoria ao Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos que consiste no acompanhamento social das pessoas atendidas por esse órgão da execução penal, monitoramento dos processos jurídicos, captação de recursos, desenvolvimento de ações de divulgação, debate e popularização do direito ao acesso à justiça de forma ampliada.



Pantanal Editora

Rua Abaete, 83, Sala B, Centro. CEP: 78690-000
Nova Xavantina – Mato Grosso – Brasil
Telefone (66) 9608-6133 (Whatsapp)
<https://www.editorapantanal.com.br>
contato@editorapantanal.com.br